Razão da escolha do fornecedor;

A escolha do fornecedor decorre da realização do processo de Credenciamento 1/2025 onde restaram estabelecidas regras e critérios para participação e posterior homologação dos credenciados.

O prestador PAULO DE ASSIS CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 57.633.578/0001-00 encontra-se devidamente credenciado no Edital nº 1/2025, e foi acionado conforme a ordem de rodízio e a disponibilidade de atendimento prevista no procedimento de credenciamento.

A escolha obedece aos critérios de isonomia, eficiência e economicidade, respeitando a sistemática do chamamento público.

Diante do exposto, resta comprovada a inviabilidade de competição e plenamente justificada a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, IV, e o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista:

- A necessidade contínua e essencial dos serviços;
- A impossibilidade de execução direta pelo Município;
- A existência de credenciamento vigente que garante a seleção isonômica e célere dos prestadores.

Assim, autoriza-se a contratação direta da empresa PAULO DE ASSIS CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 57.633.578/0001-00, observadas as condições fixadas no Edital de Credenciamento nº 1/2025 e no Termo de Referência.

Campo Alegre, 9 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
OZIEL FERREIRA
Data: 09/09/2026 09:30:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Oziel Ferreira
Diretor Administrativo De Transporte Escolar, Merenda E Manutenção Das Unidades Escolares

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSA REGINA DZIEDZIC
Data: 09/09/2026 14:42:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosa Regina Dziedzic
Secretária Municipal de Educação